



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
em 23 de fevereiro de 1994.

FL n.º	2
Proc.	33/94
AM	

Mensagem 08/94
Processo 1129/94

MENSAGEM N.º 8/94
DOCUMENTO N.º 388/94

Senhor Presidente,

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 23/2/94
VENGE EM: 9/4/94

Cumprimentando-o cordialmente, pela presente encaminho a V.Exa., para apreciação por essa Câmara Municipal Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender despesas com as obras de dragagem do Canal Wilson Tomás.

Mediante a aprovação do crédito especial ora proposto, o Município estará em condições de habilitar-se ao recebimento de verbas na área federal, constantes do Orçamento para o Exercício de 1993, já empenhadas, cuja liberação depende desta providência.

Diante do exposto, solicito seja apreciado em regime de urgência conforme o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Recebido por 
Em 23/2/1994 às 17hs

000108

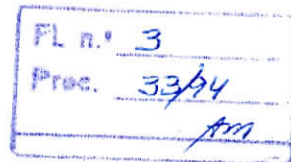
FEB 24 23 4 53

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO VICENTE



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade



Mensagem nº 6/94

folha 2

PROJETO DE LEI N.º 13/94

DOCUMENTO N.º 283/94

À(s) Comissão(ões) de:

- (X) Justiça e Redação;
- (X) Finanças e Orçamento;
- () Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e
- () Educação, Saúde e Assist. Social.

RENATO CARUSO
Presidente

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00, para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Tomás.

THOMAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de CR\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais) para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Tomás.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do artigo 1º desta lei será coberto com Receitas de Capital - Transferências da União, por força de convênio específico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

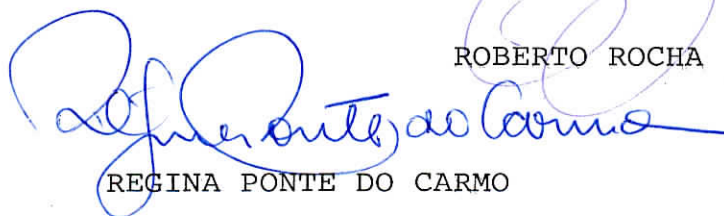
Fl. n.º	4
Proc.	33/94

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 33/94 ao Projeto de Lei nº 13/94

1. O Sr. Prefeito Municipal apresenta, através da Mensagem nº 8/94, o Projeto de Lei nº 13/94 que autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais), para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomaz.
2. O Projeto, em seu artigo 2º, esclarece que o Crédito 'será coberto com Receitas de Capital - Transferência da União, por força de convênio específico.
3. Após análise, somos de parecer que inexiste impedimento legal ou constitucional para a tramitação da matéria.
4. Com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, em 8 de março de 1994.


REGINA PONTE DO CARMO

ROBERTO ROCHA


EDUARDO PALMIERI

Proc. nº 33/94

JCF/tm



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º	5
Proc.	33/94

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 13 /94 sobre o Projeto de Lei nº 13/94

1. O Sr. Prefeito Municipal apresenta, através da Mensagem nº 8/94, o Projeto de Lei nº 13/94 que autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal-Secretaria da Fazenda, Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais), para atender ' despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomaz.
2. O Projeto em seu artigo 2º esclarece que o Crédito será coberto com Receitas de Capital - Transferência da ' União, por força de convênio específico.
3. Examinando o Projeto não detectamos óbice de natureza financeira à sua tramitação. Quanto ao mérito melhor dirá o Egrégio Plenário.

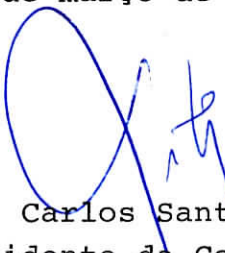
SALA DAS COMISSÕES, em 10 de março de 1994.


João Gonçalves

Proc. nº 33/94

LC/tm


Brito Coelho


Carlos Santiago
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º	6
Proc.	33/94

AUTÓGRAFO N.º 385

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de CR\$ 17.224.013,00 (dezesete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais) para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomaz.
- Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei será coberto com Receitas de Capital - Transferências da União, por força de convênio específico.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de março de 1994.

RENATO CARUSO

Presidente

Proj. Lei nº 13/94

Proc. nº 33/94

WSP



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º	7
Proc.	33/94
	MA

Em 11 de março de 1994

Ofício nº 55/94-AP

Assunto: Encaminha Autógrafo à Sanção

Ref. Mensagem nº 8/94

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos à sanção de V.Exa., por cópia, o Autógrafo nº 385, originário do Projeto de Lei nº 13/94, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda 'Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais), para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomaz e dá outras providências, aprovado na 11a. Sessão Ordinária realizada ontem, neste Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e apreço.



RENATO CARUSO

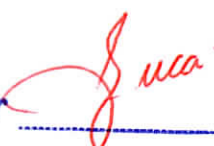
Presidente

Exmo. Sr.

Luiz Carlos Pedro

DD. Prefeito Municipal de
São Vicente - SP

 WSP

Recebido por 
Em 14/3/1994 às 18 hs



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 17 de março de 1994

Fl. n.º	8
Proc.	33/94

Ofício nº 088 - GP/CM
Ref.: Proc. nº 1129/94

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 22 de 3 de 1994

Ofício N.º 72/94-G.P.

Senhor Presidente

Documento N.º 715/94

Por meio deste, encaminho a esse E. Legislativo 2 (duas) cópias da Lei nº 238-A, de 17 de março de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00 (dezesete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais), para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomás e dá outras providências.

Ao ensejo, reitero a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

PROTOCOLADO
0001500
MAR 24 17 15 38
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO VICENTE

Proc. nº 33/94



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 238-A

Anexo d 01 w 72KV. GP
S. Vicente 22/3/94

Fl. n.º	9
Proc.	33.54
	ml

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais), para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomáz e dá outras providências.
Proc. n.º 1129/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais) para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomáz.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei será coberto com Receitas de Capital - Transferências da União, por força de convênio específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/3/94
NO JORNAL S. VICENTE JORNAL

Fl. n.º 10
Proc. 33/94



Prefeitura Municipal de São Vicente Estância Balneária

Lei nº 238-A

Autoriza o Poder Executivo a Abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais) para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Thomás e dá outras providências. Proc. nº 1129/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica do Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de CR\$ 17.224.013,00 (dezessete milhões, duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais) para atender despesas com obras de dragagem do canal Wilson Thomás.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei será coberto com Receitas de Capital - Transferências da União, por força de convênio específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 março de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

will

Publicado em 6.4.94
no S.Vicente Jornal

FL. n.º	11
Proc.	33/94
	HPF

Prefeitura Municipal de São Vicente
"ERRATA"
Lei nº 238-A
Publicada em 20.03.94
Onde se lê: "Canal Wilson Thomás"
Leia-se: "Canal Wilson Thomáz"
São Vicente, 05 de abril de 1994.



C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 12
incorporada em / 2 / 94 ao processo nº 33/94
pelo funcionário(a) Angela

Ao Sr. Presidente da Comissão
de Justiça e Redação.

Em 28.2.94

Dr. Shirley Molina Versolatto
Técnico - Legislativa

Exarado o Autógrafo nº 385, e en-
viado à Sanção através do Ofício
nº 55/94-AP (fls. 6/7).

Em 11.3.94

Devolvido com o Parecer nº 33/94 -
(fl.4).

Em 8.3.94

Dr. Shirley Molina Versolatto
Técnico - Legislativa

Walter Sérgio Perelra
Escriturário Datilógrafo

Ao Sr. A.A. do Expediente para
acompanhar o prazo. Em 11.3.94.

Walter Sérgio Perelra
Escriturário Datilógrafo

Ao Sr. Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 8.3.94.

Luciana Campagna
Secretária da Comissão

Devolvido com o Parecer nº 13/94,
à fl.5. Em 10.3.94.

Luciana Campagna
Secretária da Comissão

Sancionada a Lei nº 238-A encami-
nhada através do Ofício nº
088-GP/CM, constante do Expedien-
te da 14ª Sessão Ordinária reali-
zada em 22.3.94. (fls.8/9).

Em 24.3.94.

Terezinha de O. D. Vieira
Escriturário - Datilógrafo

Anexada à fl.10 a publicação da
Lei. Em 24.3.94.

Terezinha de O. D. Vieira
Escriturário - Datilógrafo

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária
de 10.3.94, em discussão e votação
únicas, a Requerimento de urgência
apresentado pelo Sr. Ver. Brito -
Coelho, aprovado pelo Plenário. -
APROVADO.

Em 10.3.94

Dr. Shirley Molina Versolatto
Técnico - Legislativa

Anexada à fl. 11 a retificação da
publicação da Lei. Em 17.4.94.

Salviani Guedes de Fontes Gonçalves
Escriturária - Datilógrafa

ARQUIVE-SE

29.1.94

Ademir Demarchi
Bibliotecário - Revisor

folhas nº

em _____ a)